



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
"Município da Canção Italiana"

**L E I N°01453/2024, de 16 de janeiro de 2024.**

"Efetua a Revisão Anual do Piso do Magistério para o ano de 2024, e dá outras providências."

**JOCIMAR VALER**, Prefeito municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica efetuada a Revisão Anual do Piso Nacional do Magistério, com base na Portaria Interministerial nº07/2023, de 29 de dezembro de 2023, em 3,6212% (três inteiros e seis mil, duzentos e doze décimos de milésimos por cento), para o exercício de 2024, e no Parágrafo Único, do Artigo 29 da Lei Municipal nº1435/2023, que passará a ser de R\$ 2.862,90 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais, noventa centavos).

**Art. 2º** - Fica, também, estendido a Revisão Anual fixada no Caput do Artigo 1º desta Lei, aos cargos extintos e transcritos no Artigo nº44 da Lei Municipal nº1435/2023.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelos orçamentos anuais próprios.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.**

**JOCIMAR VALER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Henrique Luciano Ongaratto**  
**Secretário da Administração Municipal**